



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Contabilidade Geral do Estado - COGES

PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Institui comissão para revisão e padronização dos processos e procedimentos do sistema e-Estado, quanto aos módulos de almoxarifado e bens móveis.

O Contador Geral do Estado e o Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária no uso de suas atribuições legais:

RESOLVEM:

Art. 1º Criar comissão mista, que demandará à Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação - SETIC quanto às customizações, às evoluções e às correções no sistema e-Estado, no que tange os módulos de almoxarifado e bens móveis.

Parágrafo único. A comissão de que trata o *caput* será formada de, pelo menos, dois servidores de cada pasta, COGES e SEPAT.

Art. 2º A comissão poderá, a qualquer tempo, desde que devidamente contratada, utilizar-se de assessoria especializada.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão de que trata esta portaria:

I - Representando a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT:

- a) Joicilene Saraiva de Lima - Matrícula 300156566;
- b) Márcio Fábio Alves da Silva Júnior - Matrícula 300151330;
- c) Mayron Vinicius Souza Linhares - Matrícula 300164349; e
- d) Denise de Oliveira Ramos Andrade - Matrícula 300175743.

II - Representando a Contabilidade Geral do Estado - COGES:

- a) Ezequiel Martins Nunes - Matrícula: 300170698; e
- b) Aliene Pereira das Neves Oliveira - Matrícula: 300151158.

Art. 4º São atribuições dos órgãos envolvidos:

- I) SETIC - Adotar os ajustes necessários no Sistema e-Estado;
- II) SEPAT - Ditar sobre as Regras Patrimoniais;
- III) COGES - Orientação Normativa e Supervisão Técnica, área Contábil.

Art. 5º As atividades desempenhadas por esta comissão serão consideradas de relevante interesse público e não remuneradas.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 2, de 16 de agosto de 2022.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JURANDIR CLAUDIO DADDA
Contador Geral do Estado

DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO
Superintendente SEPAT



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Contador(a) Geral**, em 12/04/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO, Secretário**, em 31/05/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036216223** e o código CRC **A80C6A5D**.

Referência: Caso responda esta Portaria Conjunta, indicar expressamente o Processo nº 0064.068342/2022-04

SEI nº 0036216223